

286ª ZONA ELEITORAL	719
287ª ZONA ELEITORAL	720
288ª ZONA ELEITORAL	721
293ª ZONA ELEITORAL	724
296ª ZONA ELEITORAL	725
299ª ZONA ELEITORAL	726
300ª ZONA ELEITORAL	728
302ª ZONA ELEITORAL	731
306ª ZONA ELEITORAL	731
310ª ZONA ELEITORAL	732
311ª ZONA ELEITORAL	733
315ª ZONA ELEITORAL	736
317ª ZONA ELEITORAL	739
318ª ZONA ELEITORAL	740
319ª ZONA ELEITORAL	756
322ª ZONA ELEITORAL	759
326ª ZONA ELEITORAL	763
329ª ZONA ELEITORAL	774
331ª ZONA ELEITORAL	776
333ª ZONA ELEITORAL	777
334ª ZONA ELEITORAL	778
339ª ZONA ELEITORAL	779
340ª ZONA ELEITORAL	780
342ª ZONA ELEITORAL	781
346ª ZONA ELEITORAL	783
347ª ZONA ELEITORAL	799
348ª ZONA ELEITORAL	811
349ª ZONA ELEITORAL	812
350ª ZONA ELEITORAL	813
351ª ZONA ELEITORAL	830
008º Juízo das Garantias Núcleo VIII	838
Índice de Advogados	839
Índice de Partes	850
Índice de Processos	878

PRESIDÊNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRE Nº 81, DE 20 DE MAIO DE 2025

Institui o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do fluxograma para o atendimento das demandas e pela definição de protocolos de atendimento e da governança dos dados sobre assédio e discriminação no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso LIII do art. 22 da Resolução TRE-MG nº 1.277, de 29 de maio de 2024, o Regimento Interno,

CONSIDERANDO as deliberações realizadas pelo Comitê de Integridade - COMINT em reunião realizada no dia 1º de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 0003693-42.2024.6.13.8000,
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho responsável por:

I - elaborar o fluxograma para o atendimento das demandas das situações de assédio e discriminação, nos termos da Resolução TRE-MG nº 1.299, de 26 de fevereiro de 2025, em apoio à Seção de Gestão de Processos, Riscos e Governança - SPROC;

II - definir protocolos de atendimento e da governança dos dados para os casos de assédio e discriminação no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais;

III - elaborar sugestões de políticas de enfrentamento ao assédio e discriminação no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho de que trata o *caput* será composto pelos representantes das unidades, sob a coordenação do primeiro, constantes do Anexo desta portaria.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por até igual período.

Art. 3º Eventuais modificações na estrutura orgânica do Tribunal ou na nomenclatura de suas unidades não prejudicarão a participação dos componentes no Grupo de Trabalho, salvo alteração substancial nas atribuições.

Art. 4º Caberá ao Coordenador do Grupo de Trabalho a nomeação, a substituição ou o desligamento de componente, indicado pela respectiva unidade, por meio de documento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Ramom Tácio de Oliveira

Presidente

ANEXO

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 81, de 20 de maio de 2025, da Presidência)

COMPONENTES DO GRUPO DE TRABALHO

Componentes	Função
Titular da Coordenadoria de Responsabilidade Social - CRS	Coordenação
Representante da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e de todas as formas de Discriminação, no 2º Grau de Jurisdição da Justiça Eleitoral de Minas Gerais - COAAD-2	Titular
Representante da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e de todas as formas de Discriminação, no 1º Grau de Jurisdição da Justiça Eleitoral de Minas Gerais - COAAD-1	Titular
Titular da Assessoria Administrativa da Corregedoria - AACRE	Titular
Titular da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	Titular
Titular da Coordenadoria Executiva da Ouvidoria - CEO	Titular
Titular da Seção de Gestão da Integridade, <i>Compliance</i> e Combate ao Assédio - SICOM	Titular
Titular da Seção de Gestão de Processos, Riscos e Governança - SPROC	Titular

PORTARIA PRE Nº 80, DE 20 DE MAIO DE 2025